



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 31/2020

AO PROJETO DE LEI Nº 21/2020 – EXECUTIVO.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos Profissionais vinculados ao Programa Mais Médico, e dá outras providências."

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder bolsa auxílio moradia e a bolsa auxílio alimentação ao Profissional vinculado ao Programa Mais Médico.

Parágrafo Único: Os médicos que já residam no município, quando da adesão ao Projeto, não tem direito ao auxílio moradia.

Artigo 2º.: A Bolsa Auxílio moradia e a Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor de até R\$ 800,00 (oitocentos Reais) para a profissional conforme a Portaria Ministerial nº 300 de 05 de Outubro de 2.017, que alterou a Portaria 30 de 18 de Fevereiro de 2.014 do Ministério da Saúde, devendo ser paga diretamente ao Médico Beneficiário.

Parágrafo Único.: A bolsa auxílio moradia e a bolsa auxílio alimentação terão prazo de vigência enquanto o Profissional estiver vinculado ao Programa mais médicos e atuando no Município, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira orçamentária.

Artigo 3º.: A Bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do Município junto ao Programa Mais Médico.

Artigo 4º.: As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 19 de Agosto 2.020.


Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Diretora Administrativa.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE